

Informação — PROVA de Equivalência à frequência de

EDUCAÇÃO MUSICAL

2018

Prova 12 | Prova escrita + prática

2º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova final do 2º ciclo do ensino básico da disciplina de, Educação Musical a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação – Didática específica de Música.
- Caracterização da prova – escrita, instrumental e vocal.
- Material – Caneta, lápis, borracha e flauta de bisel.
- Duração - 60 m + 15m de tolerância
- Critérios gerais de classificação – Domínio de cinco parâmetros: Timbre / Ritmo / Altura / Dinâmica / Forma.

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Deve também ser considerado o Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e o Despacho normativo nº 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares da disciplina de Educação Musical do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **escrita e prática** de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por dois grupos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupo	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Parte Escrita	100
II	Parte Prática	100

Em cada grupo, além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

O Grupo I

- 1- Notas
- 2- Figuras
- 3- Dinâmica
- 4- Instrumentos
- 5- Escala
- 6- Intervalos
- 7- Legato/ Staccato
- 8- Notas e digitações na flauta de Bisel.

Grupo II

- 1- Execução musical
- 2- Interpretação vocal

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 60 minutos, a que acresce a tolerância de 15 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

(Aprovado no Conselho Pedagógico de 16 de maio de 2018)